CPC-06, do Núcleo de Análise de Recurso de Penalidade (Nuare), da Gerência de Registro e Controle de Penalidade (Gerpen), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 11 a 30/03/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00011615/2024-20.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 83 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.193-9, para substituir CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnica em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Regional de Trânsito do Aeroporto (Nutran I), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, nos dias 15 e 16/02/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, publicado no DODF nº 206, de 03 de novembro de 2022, pág. 8, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Secretário Executivo, ALECXANDRO PINHO CARREIRO, matrícula nº 282227-X, no período de 20 e 21 de fevereiro de 2024, para a cidade do Rio de Janeiro/RJ, para participar do seminário em GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E GOVERNANÇA METROPOLITANA: PANORAMA NACIONAL E EXPERIÊNCIAS LOCCAIS EM DESENVOLVIMENTO URBANO, ECONÔMICO E DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO, conforme instrução do Processo nº 00090-00001271/2024-32.

FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) GESSY APARECIDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93884X, para substituir o(a) servidor(a) FRANCISCO JOSÉ RIBEIRO TORRES, matrícula nº 2234939, no cargo de Encarregado de Serviços e Conservação de Obras Complementares e Sinalização do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 15/02/2024 A 24/02/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, MILTON MARTINS BORGES, matrícula nº 93.827-0, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no § 19, Art. 40° da Constituição Federal de 1988, a partir de 08/09/2016, processo nº 113-00002304/2024-29.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 13, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com os termos do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, disposta nos artigos 3º e 4º, da Portaria nº 01, de 03 de maio de 2019, alterada pela Portaria nº 13, de 19 de agosto de 2019, pela Portaria nº 86, de 08 de setembro de 2021, pela Portaria nº 96, de 06 de dezembro de 2021 e pela Portaria nº 30, de 03 de junho de 2022,

que passa a ser composta pelos seguintes membros: CRISLEI BARBOSA DE MELO, matrícula nº 283967-9;

JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO, matrícula 275149-6:

ELOISA DE OLIVEIRA VARELA ALVES, matrícula 172239-5;

SUÊNYA PONCIANO CORRÊA NASCIMENTO, matrícula 279784-4;

GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS, matrícula 184914-X; IDOHAKILA NASCIMENTO SANTOS, matrícula 185867-X;

TATIANA DE ALMEIDA SANTANA, matrícula 185857-2;

POLLYANA DA CUNHA GONÇALVES, matrícula 1662794-6; e MICHELLE C. DE ABRANTES SILVA, matrícula 274614-X.

Art. 2º A Comissão passa a ser presidida pela servidora CRISLEI BARBOSA DE MELO, matrícula nº 283967-9, que será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, por JOSIANE ROCHA NUNES LOUZEIRO, matrícula nº 275149-6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA № 14. DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, e, considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão designada no artigo 2º da Portaria nº 89, de 15 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria $\rm n^o$ 03, de 03 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 2º Designar IEDA CRISTINA RIBEIRO SANTANA, matrícula $\rm n^o$ 176.257-5, em substituição a ELAINE FORMIGA DE SOUSA, matrícula nº 1.653.021-7, para compor a Comissão Processante".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Observatório do Agronegócio e Desenvolvimento Rural - ObservAgro do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, O PRESIDENTE DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DITRITO FEDERAL - CEASA-DF e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL -EMATER-DF, no uso de suas atribuições legais, decretais e estatutárias, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para implementação da Plataforma do Observatório do Agronegócio e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (ObservAgro DF), composto por:

I - ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Matrícula nº 1714103-6, Subsecretário de Políticas Econômicas Agropecuárias (SEAGRI-DF), Fernando Almeida Costa, matrícula nº 171526-07, Diretor de Recursos Hídricos e Biodiversidade (SEAGRI-DF) e Sérgio Pereira Mattos, Matrícula nº 1657995-X, Gerente de Geoprocessamento (SEAGRI-DF);

II - LOISELENE CARVALHO DA TRINDADE ROCHA, Matrícula nº 0000685-8, Diretora Executiva (EMATER-DF), ADRIANA SOUZA NASCIMENTO, Matrícula nº 0000782 X, Coordenadora de Operações (EMATER-DF) e MARCOS DE LARA MAIA, matrícula nº 0563-0, Gerência de meio ambiente (EMATER-DF);

III - JOÃO BOSCO SOARES FILHO Matrícula nº 1097-9, Gerente de Controle e Estudo de Mercado (CEASA-DF) e FERNANDO NOGUEIRA CABRAL, matrícula nº 1081-2. Chefe de Informações de Mercado (CEASA-DF):

Art. 2º o Grupo de trabalho terá vigência de 3 meses, prorrogável por igual período, estabelecendo seu plano de trabalho para consecução dos seus objetivos;

Art. 3º São objetivos do Grupo de trabalho:

I - Definir diretrizes normativas, estratégias, recursos e requisitos necessários para implementação de plataforma web interativa, que integre e disponibilize dados, geoinformação, relatórios e recursos computacionais de análise espacial e estatística, visando instruir políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, agronegócio, abastecimento e segurança alimentar e assistência técnica no Distrito Federal.

Art. 4º A plataforma deverá contemplar:

I - Convergência de dados e geoinformação para fornecer uma visão completa do contexto das condições sociais, econômicas, ambientais e sanitárias afetas ao agronegócio, desenvolvimento rural e segurança alimentar no Distrito Federal e RIDE.

II - Fornecimento de dados atualizados sobre a infraestrutura agrícola, produção agropecuária e agroindustrial na região, assim como informações hidrológicas, edáficas e climáticas, com facilitação do acesso dos produtores agropecuários, pesquisadores, formuladores de políticas públicas e demais interessados a dados relevantes e de qualidade [em escala, granularidade e atualização], apoiando a tomada de decisão em diversos níveis, inclusive no nível de propriedade rural, principalmente em quesitos de uso racional da água e solo.

III - Desenvolvimento de ferramentas de análise multicritério para gestão agropecuária, assim como ferramentas de monitoramento e avaliação de políticas públicas afetas ao agronegócio, com base nos dados e geoinformações disponibilizadas.

Art. 5º A Subsecretaria de Políticas Econômicas Agropecuárias na SEAGRI, Gerência de Controle e Estudo de Mercado-Ceasa e a Direção Executiva da Emater-DF são os responsáveis pela coordenação das ações a serem implementadas, baseando-se preferencialmente, em metodologias ágeis de desenvolvimento de projetos, facultando-lhes a requisição e mobilização de outras unidades orgânicas das respectivas Entidades conforme suas atividades finalísticas.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

BRUNO SENA RODRIGUES Centrais de Abastecimento do Distrito Federal - CEASA-DF

CLEISON MEDAS DUVAL Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal